



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 935/GR/UFES/2012

O REITOR PRÓ TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP, dos diferentes *campi* da UFES, nos termos da Resolução nº 003/2011-CONSUNI/CGRAD:

### **I – *Campus* Chapecó:**

- a) Denise Consuelo Moser - SIAPE 1705949;
- b) Letícia Ribeiro Lyra - SIAPE 1761081;
- c) Janaína Gularte Cardoso - SIAPE 1931046;
- d) Ione Inês Pinsson Slongo - SIAPE 1929192;
- e) Marlei Dambros – SIAPE 1906145.

### **II – *Campus* Cerro Largo:**

- a) Erikson Kaszubowski – SIAPE 1802168;
- b) Jane Teresinha Donini Rodrigues - SIAPE 1932157;
- c) Neusete Machado Rigo - SIAPE 1893214;
- d) Sandra Vidal Nogueira - SIAPE 1123321;
- e) Ronaldo Cesar Daros - SIAPE 1906874.

### **III – *Campus* Laranjeiras do Sul:**

- a) Lísia Regina Ferreira Michels – SIAPE 1880393;
- b) Gian Machado de Castro - SIAPE 1735376;
- c) Martinho Machado Junior - SIAPE 1039216;
- d) Silvia Romão – SIAPE 1835443;
- e) Lucimara Lemiechek Spassin – SIAPE 1771898.

### **IV – *Campus* Erechim:**

- a) Ulisses Pereira de Mello – SIAPE 1797216;
- b) Ana Maria de Oliveira Pereira – SIAPE 1929398;
- c) Marta Luiza Sfredo – SIAPE 1906516.

### **V – *Campus* Realeza:**

- a) Cherlei Marcia Coan – SIAPE 1931099;
- b) Andreia Florencio Eduardo - SIAPE 1911243;
- c) Cristiane de Quadros – SIAPE 1554791;
- d) Denise Maria Sousa de Mello – SIAPE 1836963;
- e) Renata Orlandi – SIAPE 1568866.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 2º Conforme disposto na Resolução nº 003/2011-CONSUNI/CGRAD, o NAP será um espaço institucional de apoio didático e pedagógico aos professores da UFES e de articulação para a formação docente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 745/GR/UFES/2012, de 18 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 05 de setembro de 2012.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFES